



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 676, de 27 de Outubro de 1962.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 40.000,00.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00), destinado ao serviço de reconstrução e limpeza no barreiro de serventia pública do Sítio Mangueira 2º distrito deste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação por edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 27 de Outubro de 1962.

Dionísio de Deus Lima
José Arruda Jacob

– Presidente
– 1º Secretário